



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015 **Pregão Presencial nº 22/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.934.336/0001-85, neste ato representada por MAICO GASPARIN, portador do CPF nº 007.768.179-73 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 11/04/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 11/04/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2017.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
10.934.336/0001-85
MAICO GASPARIN
007.768.179-73



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015

Pregão Presencial nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAICO GASPARIN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1234
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1262
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VALOR:	11.800,00
VIGÊNCIA:	12/10/17
UBID:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DEB28FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2017

Jarbas Carnelessi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário a qual concedeu à aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. APARECIDO LINO PEREIRA, sob nº 1792285989, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 13 de abril de 2017, protocolado sob nº 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir do dia 17 de abril de 2017, o Sr. APARECIDO LINO PEREIRA, matrícula 261, portador da cédula de identidade RG. nº 984.072/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpe-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 13 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6BD8FFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 45/2016

Pregão Presencial nº 17/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 8.068,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
ADEMIR LUIZ DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:67CB675E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2016

Pregão Presencial nº 18/2016
OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - Pr, para atender os alunos de educação especial

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
MARTA REGINA CLIVATI
Representante Legal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:40AA9496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 47/2016

Pregão Presencial nº 17/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VILSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA;
VALOR: R\$ 3.485,00 (tres mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RODRIGO DURANTE
Representante Legal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:B045E9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 88/2015

Pregão Presencial nº 22/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 11/04/2018
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e
 pela contratada: MAICO GASPARIN - Representante Legal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
 Código Identificador:109BA7F6

**RECURSOS HUMANOS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

17 de Abril a 30 de Abril de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 30 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

ZELADORA
 Erica da Silva
 Ivonete Brum Cabral
 Maira Fabia Colombo

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 13 DE Abril DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
 Código Identificador:2A5EDD86

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 089/2017**

DATA: 10 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Leis Municipais 0275/2002 e 557/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora DANIELA TEREZINHA BARELLA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 10 de abril a 06 de outubro de 2017 com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
 Código Identificador:A8A1464E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
 013/2017.**

Objeto: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras - PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017).

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 013/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Propositor Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
Item 01	CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME	R\$ 205.680,00

São José das Palmeiras, 13/04/2017.

Publique-se

LUCIMARA CONEJO ROSA DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
 Código Identificador:219C3930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 013/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras - PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017).

A Empresa vencedora foi: CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME, com o valor de R\$ 205.680,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) até término do contrato.

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de Abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
 Código Identificador:27B35P8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 013/2017**

OBJETO: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras - PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017).

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
 CONTRATADO: CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME

VALOR: R\$ 205.680,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de Abril de 2018.

São José das Palmeiras, em 13 de Abril 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
 A comissão de licitação considerará correta as informações na extrato do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 042/16, que após análise e verificação da proposta ofertada, chegou a seguinte classificação:
 Nº 01
EMPRESA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 VALOR: R\$ 6.745.153,70 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/04/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER - Secretária
ANA MARIA BANDEIRA - Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - Processo nº 198/2017
OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lousas impressas, fotos e filmagens através de design e marketing das atividades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: DAMHER E LORENZETTI LTDA ME, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8 e 12, no valor total de R\$ 19.937,00 (dezanove mil novecentos e trinta e sete reais); JULIANO MARRAN - ME, vencedora dos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11, no valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e noventa reais).
 Novo logo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de abril de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016 - Pregão Presencial nº 1029/16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPREAO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ADAMI LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 18/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 8.068,83
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADAMI LUIZ DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2016 - Pregão Presencial nº 180/16
OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade em área de Neuropediatria (ou Neuropsiquiatria) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Casparyville Favelado Bolão - PR, para atender alunos de educação especial.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CLAYDI DUNICA MEDICA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 18/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARTA REGINA CLAYDI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015 - Pregão Presencial nº 220/15
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas hidráulicas dos veículos da Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GASPARI COMÉRCIO DE BOMBAS ELETORAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 11/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCO GASPARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2016 - Pregão Presencial nº 1020/16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPREAO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: NELSON JOSÉ DURANTE & CIA LTDA.
VALOR: R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JULIANO MARRAN - ME
CNPJ Nº: 11.726.517/0001-88
Representante: JULIANO MARRAN - CPF nº 08.134.679-74
OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lousas impressas, fotos e filmagens através de design e marketing das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 18/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DAMHER E LORENZETTI LTDA ME
CNPJ Nº: 15.743.810/0001-01
Representante: EDISON LORENZETTI - CPF nº 754.882.306-10
OBJETO: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lousas impressas, fotos e filmagens através de design e marketing das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 18.937,00 (Dezanove Mil, Noventa e Três e Oito Centavos)
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Os associados da Associação Melo Produtor de Flor da Serra do Sul - Paraná, convocam todos os associados e participantes da Assembleia Geral Extraordinária, após o encerramento de mais de 120 dias desde a última Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2016, às 08:00, na propriedade de Alcino Corral, localizada na Linha Telefer, na cidade de Flor da Serra do Sul - Paraná, na oportunidade será votada e eleito o novo Conselho Executivo e novo Conselho Fiscal para a presente Associação.
 Flor da Serra do Sul - Paraná, 17 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - Processo nº 198/2017
Objeto: Aquisição de adesivos, placas de PVC adesivadas, lousas impressas, fotos e filmagens através de design e marketing das atividades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - ITEM por ITEM
MARILIS CRISTINA TONINI

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	1	1	1	1	1
1	2	2	2	2	2	2
1	3	3	3	3	3	3
1	4	4	4	4	4	4
1	5	5	5	5	5	5
1	6	6	6	6	6	6
1	7	7	7	7	7	7
1	8	8	8	8	8	8
1	9	9	9	9	9	9
1	10	10	10	10	10	10
1	11	11	11	11	11	11
TOTAL						20.037,00

32. AND MARRAN - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	1	1	1	1	1
1	2	2	2	2	2	2
1	3	3	3	3	3	3
1	4	4	4	4	4	4
1	5	5	5	5	5	5
1	6	6	6	6	6	6
1	7	7	7	7	7	7
1	8	8	8	8	8	8
1	9	9	9	9	9	9
1	10	10	10	10	10	10
1	11	11	11	11	11	11
TOTAL						27.903,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015
Pregão nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GASPAREN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.934.336/0001-85, neste ato representada por MAICO GASPAREN, portador do CPF nº 007.768.179-73 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 12/04/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 12/04/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
10.934.336/0001-85
MAICO GASPARIN
007.768.179-73



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015
Pregão Nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICO GASPARIN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/04/2016</u>
JORNAL: <u>OJ DE MS</u>
EDIÇÃO: <u>1079 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/04/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015

Pregão nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.934.336/0001-85, neste ato representada por **MAICO GASPARIN**, portador do CPF nº 007.768.179-73 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9711	Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras	HORAS	100,00	135,00	13.500,00
TOTAL							13.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ n.º 10.934.336/0001-85
MAICO GASPARIN
CPF nº 007.768.179-73



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015
Pregão Nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA;
VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAICO GASPARIN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/11/2016
JORNAL: OIGEMS
EDIÇÃO: 1233 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/11/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: Regional
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9711	Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras	400,00	HORAS	135,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTROLE DE FROTAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.


EVANDRO JELSON DE BARROS
CHEFE DE GABINETE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	110	02.001.04.122.0401.02004	0
2015	410	04.011.04.122.0403.02007	0
2015	840	05.005.26.782.2601.02065	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	2310	09.002.08.244.0801.02013	0
2015	2920	11.004.20.608.2001.02074	0



002 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Juridica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 42/2015

003

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
42	Contratação de Serviço	24/03/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS	82/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE DA EMPRESA	1 Dias

Descrição:
Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

Justificativa:
manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
000711	Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras.	HORAS	400,00	135,00	54.000,00
				TOTAL	54.000,00
				TOTAL GERAL	54.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 -
PROCESSO Nº 83/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2015 de 25/03/2015.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 14/04/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 14/04/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/03/2015
JORNAL: O DE MS
EDIÇÃO: 839 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 226 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Quinta-Feira, 26 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0819

Página 260 / 378

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 PROCESSO Nº 088/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, cujo objeto é a Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FUNASA TC 0513/2014, sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

Alterar os itens:

DA HABILITAÇÃO

- apresentar documentação e registro no CREA do engenheiro civil técnico responsável pela execução dos serviços com comprovação de vínculo com a empresa participante;
- apresentar documentação de pelo menos 01 (um) Geólogo - profissional de nível superior diplomado em Geologia ou Engenharia Geológica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com comprovação de vínculo com a empresa participante;
- apresentar Acervo Técnico com execução de obra de implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água.

Incluir os itens:

VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser realizada até o dia 31 de março de 2015 pelo Engenheiro Civil responsável técnico e o Geólogo com vínculo empregatício com a empresa.

8.6.1.1 O atestado de Visita será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

Nova data de credenciamento, protocolo e abertura dos envelopes será no dia 10 de abril de 2015 às 09 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - PROCESSO Nº 81/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/LEPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2015 de 24/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat. gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGASUS Resolução SES/PR Nº 150/2013.

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/04/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/04/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 83/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/LEPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2015 de 25/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/04/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/04/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 de 10/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e os regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonocardiologia e enfermagem

2. Empresa(s) Participante(s)

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Válida de proposta (dias)	Prazo de entrega proposta
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA - ME	10.861.564/0001-29	HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	Sócio gerente	007.843.269-32	08	1 dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 de lote 01, totalizando R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 015/2015 de 10/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2015

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ Nº 10.861.564/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF nº 007.843.269-32

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços

em psicologia, fonocardiologia e enfermagem.

VALOR TOTAL: R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais

e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 24/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



006

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
PROCESSO Nº 83/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/04/2015, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/04/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	110	02.001.04.122.0401.02004	0
2015	410	04.011.04.122.0403.02007	0
2015	840	05.005.26.782.2601.02085	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.02031	103



2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	2310	09.002.08.244.0801.02013	0
2015	2820	11.004.20.606.2001.02074	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **14/04/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
DATA DE ABERTURA: 14/04/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
DATA DE ABERTURA: 14/04/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste



009

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de**



credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade,



devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 01 (um) dia, contados da data da solicitação do serviço, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SEDE DA EMPRESA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de



16 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.


17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de março de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9711	Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras	400,00	HORAS	135,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 022/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 022/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 022/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.**
Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 022/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

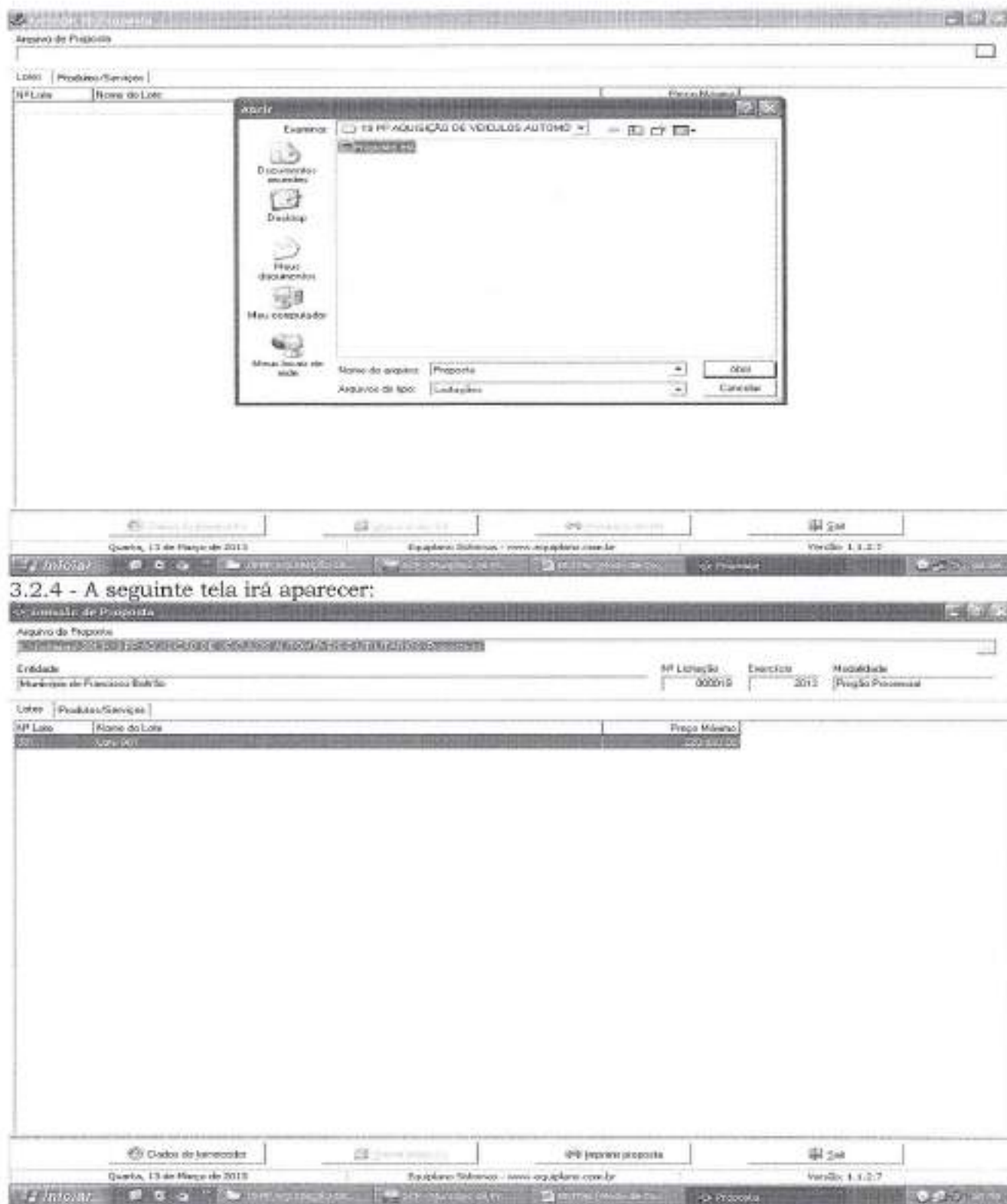
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

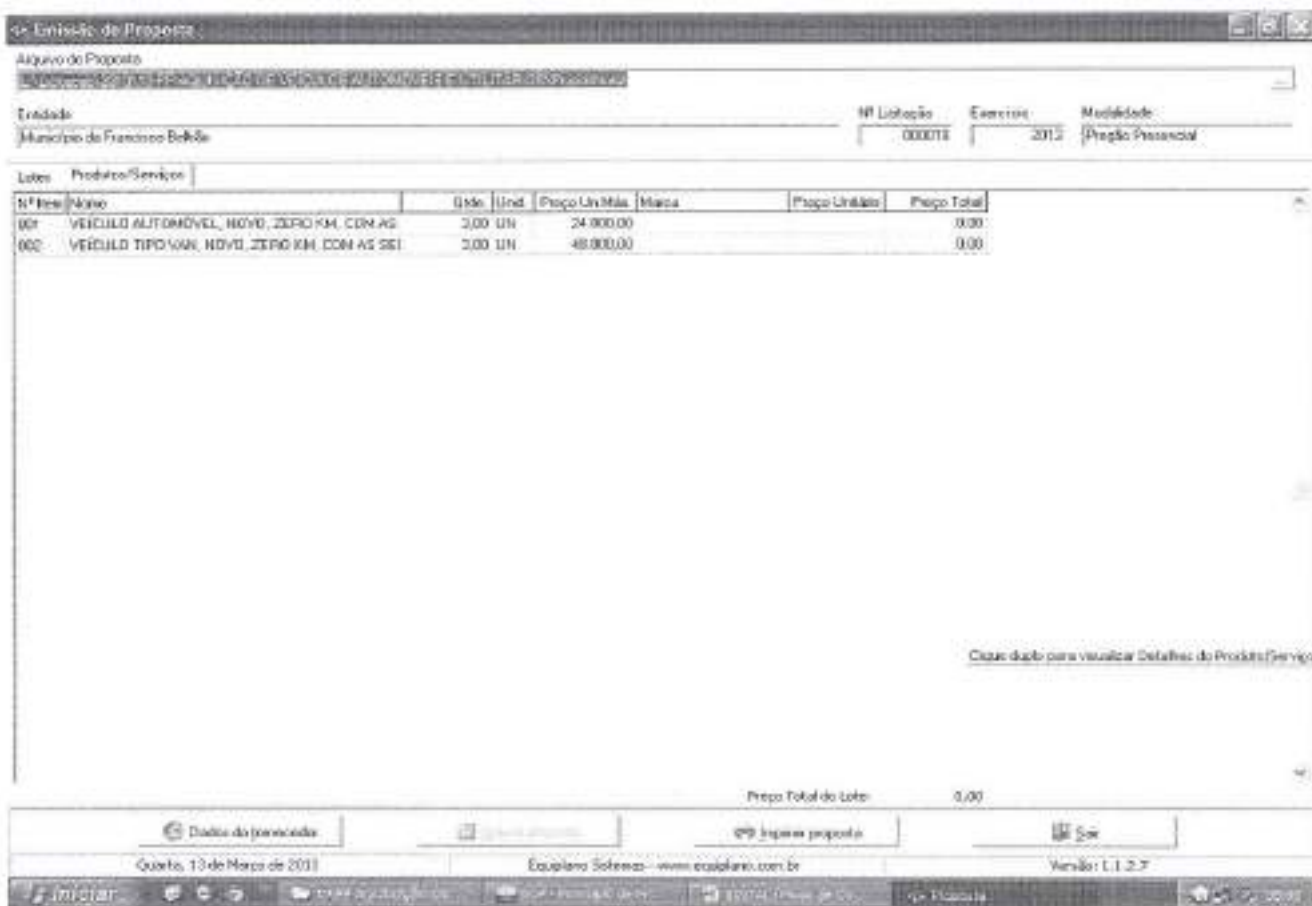
Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

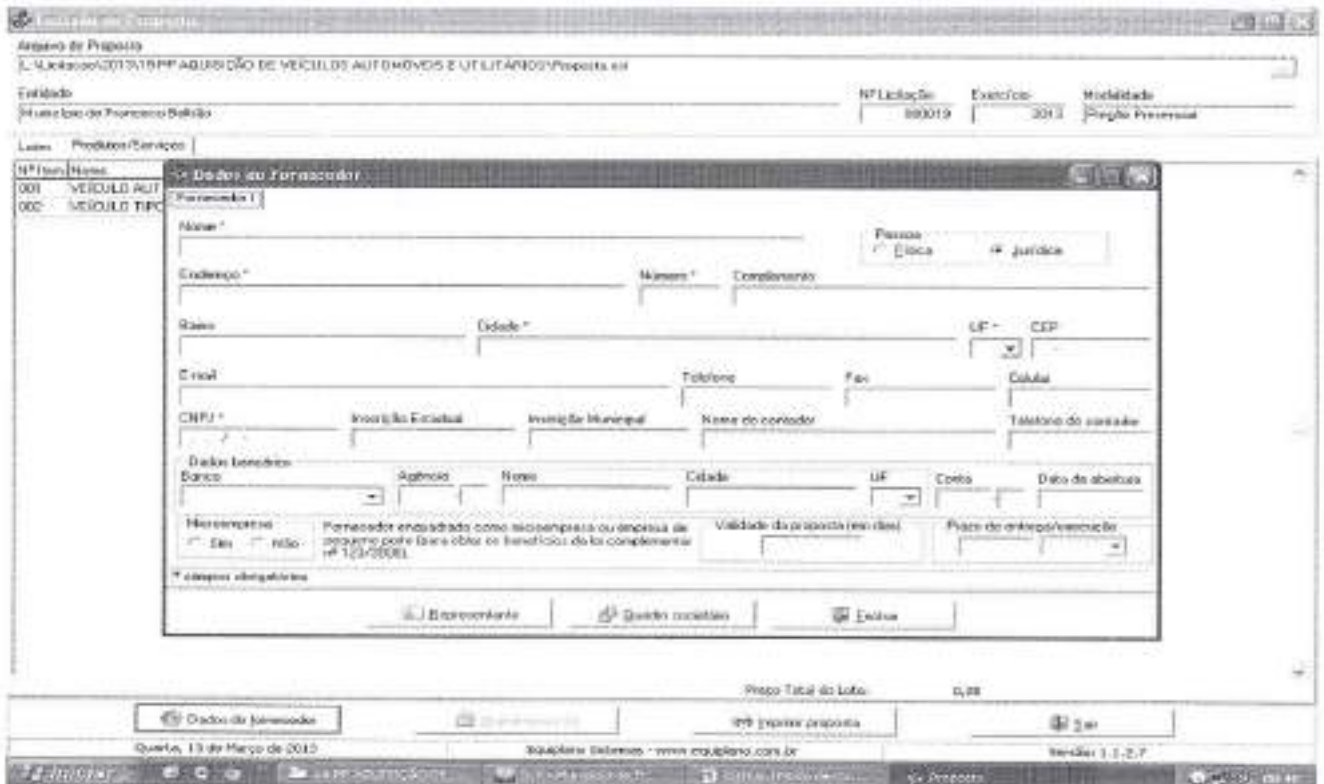
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



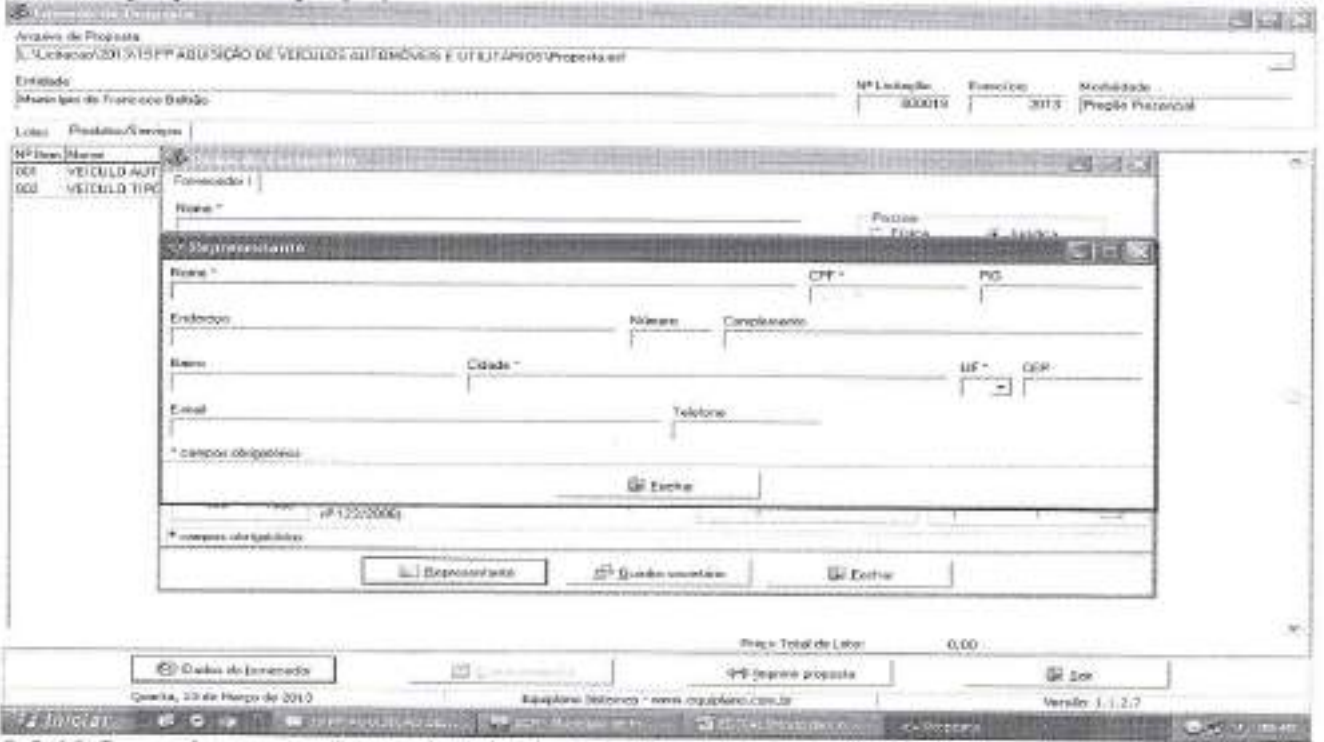
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 3. Licitação 3.19 PPA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 00079
 Exercício: 2013
 Modalidade: Preço Presencial

Lista Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	VEICULO AUT			
002	VEICULO TIPO			

Nome: _____ CPF / CNPJ: _____
 Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____
 Fone: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 DNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____
 Insc. do contador: _____ Telefone do contador: _____
 Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____
 Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Preço Total do lote: 0,00

Diário do Município | Iniciar | Iniciar Proposta | Iniciar Proposta | Iniciar Proposta | Iniciar Proposta

Quarta, 13 de Maio de 2013 | Equipe Técnica - www.esproposta.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 022/2015, de 25/03/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/03/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2015 14:35
Para: 'Maninho Bier'
Assunto: RES: Solicitacao de Edital AC MARI
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 022 2015.doc; Propostapp0222015.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Maninho Bier [mailto:maninhobier@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2015 08:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitacao de Edital AC MARI

Bom Dia

Conforme contato Via Fone com MARI solicitamos o envio do Edital, bem como o Arquivo para preenchimento da Proposta, se este for o caso, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/15 com o objeto de manutenção de Bombas Injetoras, em tempo habil para que possamos providenciar todos os documentos necessários para a participação.

Empresa Solicitante: J Martinelli & Cia Ltda - CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

Att,

GRUPO MARTINELLI
Moacir de Siqueira Bier
Celular: 46 9107 4359
Fone: 46 3242 1237

Visite-nos:

<http://www.grupomartinelli.net.br/v2/>

<http://www.grupomartinelli.net.br/v1/>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Gasparin Comércio de Bombas Injetora Ltda. CNPJ/MF Nº 10.934.336/0001-85, sediada BR 163 Km 40, Pranchita - PR. O representante legal da empresa Maico Gasparin, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 07 de abril de 2015.

Maico Gasparin
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 14/04/15
Horário: 08h:50m
200
Comissão de Licitações

4
e

Maico Gasparin



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda. CNPJ/MF Nº 10.934.336/0001-85, sediada Br 163, Km 40, Pranchita - PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Maico Gasparin, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4157143 e CPF sob nº 007.768.179-73, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pranchita, 07 de abril de 2015.

Maico Gasparin

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

U

E

Maico Gasparin

C

VAL DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO: 4.157.143 DATA DE EMISSÃO: 22.08.2001

COGNOME: MAICO GASPARIN

FILIAÇÃO: Valdir Pedro Gasparin
Iraci Tereza Frederich Gasparin

NATURALIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE (SC) DATA DE NASCIMENTO: 25.08.1983

CMS: Cartidão Nascimento, nº 382, Livro 2, Folhas 02
Cartório Boff - Barra Bonita - SC - 21.08.1983

Assinatura: *Maico Gasparin*
Delegado Regional de Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maico Gasparin

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Município de Santo Ant. do Sul - SC
Conferência com o original
07.04.15
EBO
Comissão de Limitação

Maico Gasparin

4
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda, CNPJ/MF Nº 10.934.336/0001-85, sediada, BR 163, KM 40, Pranchita - PR. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita, 07 de abril de 2015.

Maico Gasparin
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

4
6

Maico Gasparin



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

038 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0651700-2	10.934.336/0001-85	30/06/2009	30/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PRT 163 KM 40, SN-SALA 04, SEDE, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
Objeto Social COMERCIO DE COMPRA E VENDAS DE BOMBAS INJETORAS E DE PEÇAS , ACESSORIOS PRA VEICULOS AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLA E PARA CAMINHÕES LEVES E PESADOS , SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO , DE PEÇAS E ACESSORIOS , PARA VEICULOS AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLAS E PARA AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLAS E CAMINHÕES LEVES E PESADOS .			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
MAICO GASPARIN 007.758.179-73	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN 023.533.299-25	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/04/2014	Número: 20142251720	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 26 de março de 2015

15164268-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Anselmo Strub
005.230.750-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Registro

El

Maico Gasparin

**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

039
DO PARANÁ

folha: 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAICO GASPARIN**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste-SC nascido em 25/08/1983, socio gerente, inscrito no CPF/MF sob nº 007.768.179-73, portador da carteira de identidade RG nº. 4.157.143 SSP-SC, residente e domiciliado na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

2) **ROSANGELA FERNANDES**, brasileira, solteira, natural de São Miguel do Oeste-SC, nascida em 03/02/1980, socia gerente, inscrita no CPF/MF sob nº 023.533.299-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.546.716 SSP-SC, residente e domiciliada na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rod. Prt 163 Km 40, S/N, Sala 4, Sede, Pranchita-PR, CEP 85730-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de compra e venda de bombas injetoras e de peças, acessórios para veículos automotores, máquinas agrícola e para caminhões leves e pesados, Serviços de instalação, de peças, acessórios para veículos automotores, máquinas agrícola e para caminhões leves e pesados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, máquinas agrícola e caminhões leves e pesados.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 08/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, nesta ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO GASPARIN	50,00	5000	5.000,00
ROSANGELA FERNANDES	50,00	5000	5.000,00
TOTAL	100,00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Estado de Santa Catarina - PR
Cartório notarial e registral

07.04.15

EBB

Comissão de Leilões

Maico Gasparin

Handwritten initials and signature.

**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

040
DO PARANÁ

folha: 2 de 3



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MAICO GASPARIN e ROSANGELA FERNANDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio Do Sudoeste - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original

07/09/15

FBO

Comissão de Licitação

Maico Gasparin

u
E

041E

**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ

folha 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Pranchita - PR, 04 de Junho de 2009

Maico Gasparin
MAICO GASPARIN

Rosângela Fernandes
ROSANGELA FERNANDES

Testemunhas:

Assinatura: Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI
RG nº. 6644441-4-SSP/PR

Assinatura: Rafael Minussi
RAFAEL MIN USSI
RG nº. 8.170.671-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2009
SOB NÚMERO 41206517002
Protocolo: 09/253777-4, DE 10/08/2008

Luiz Carlos Sálvato
LUIZ CARLOS SÁLVATO
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Conferido com o original

07.09.15

Roberto
Comissão de Litígios

Maico Gasparin

4
E

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 10.934.336/0001-85
NIRE: 412.0651700-2



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAICO GASPARIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.768.179-73, portador da carteira de identidade RG nº. 4157143/SSP-SC, residente e domiciliado na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

2) **ROSANGELA FERNANDES GASPARIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.533.299-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 135404640/SSP-PR, residente e domiciliada na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, com sede na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sala 04, Sede, Pranchita-PR, CEP 85730-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.934.336/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651700-2 em 30/06/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Maico Gasparin que era na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000, fica alterado para **Av Amazonas, 848, Casa, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Rosangela Fernandes Gasparin que era na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000, fica alterado para **Av Amazonas, 848, Casa, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Município de São Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original

07/04/15

EBO

Comissário de Limitações

Maico Gasparin

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.934.336/0001-85
NIRE: 412.0651700-2



Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MAICO GASPARIN	50.00	25.000	25.000,00
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por ai, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita-Pr, 10 de abril de 2014.

Maico Gasparin

MAICO GASPARIN

Rosângela Fernandes Gasparin
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN

Testemunhas:

Cleiton Juliano Perondi

CLEITON JULIANO PERONDI
RG nº. 5.684.107/SSP/SC

Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI
RG nº. 6.644.441-4/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/04/2014
SOC NUMERO: 20151794943
Protocolo: 14179494-1 DE 15/04/2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Carteira original

07.04.15
ESB

Maico Gasparin

Handwritten marks and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.934.336/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASPARIN BOMBAS INJETORAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PRT 163 KM 40	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.730-000	BARRIO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO demarchi@r-line.com.br		TELEFONE (46) 3540-1311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/03/2015 às 08:37:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Maico Gasparin

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 22/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.934.336/0001-85 Fornecedor: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
Endereço: R. DO PR. T 163 km 40 - INTERIOR - Franca/SP - CEP 135730-000
Inscrição Estadual: 9048574839
Representante: MAICO GASPARIN
E-mail: bombasinjetoresgasparin@yahoo.com.br
Telefone: 4635401080 Fax: 4635401090 Celular: 4699742599
Contador: Vaid De Marchi RG: 4157143
Telefone representante: 4635401080
Telefone contador: 4635401311

CPF: 007.788.179-73
Endereço representante: RUA AMAZONAS 848 CASA - CENTRO - PRANCHITA/PR - CEP 85730-000
E-mail representante: bombasinjetoresgasparin@yahoo.com.br
Banco: Agência: 73-6 - SICREDI - PRANCHITA/PR
Conta: 38544-1
Data de abertura: 29/07/2009

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	HCR	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço T
001		Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras	400,00			135,00		135,00	54,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 54,00
TOTAL DA PROPOSTA: 54,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Maico Gasparin

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 10.934.336/0001-85

Se

Maico Gasparin

045

Gasparin

BOMBAS INJETORAS

Conserto e Regulagem de Bombas e Bicos Injetores, Venda de Turbos e Turbinamento de Motores Diesel, Assistência Técnica e Peças Bosch, Cav, Delphi e Caterpillar

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
DATA DE ABERTURA: 14/04/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS
LTDA.
CNPJ: 10.934.336/0001-85
ENDEREÇO: BR 163 KM 40 - PRANCHITA - PR
FONE/FAX: (46) 3540 1080 / 3540 1090

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 14/04/15
Horário: 09h: 50m
Comissão de Licitações

Fone (46) 3540.1080 - Fax (46) 3540.1090

Rod. PR-T 163 - KM 40, s/nº - CEP 85730-000 - Caixa Postal 086 - Pranchita - PR
E-mail: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10934336/0001-85
Razão Social: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ LTDA ME
Nome Fantasia: GASPARIN BOMBAS INJETORAS
Endereço: ROD PRT 163 KM40 163 KM 40 / CENTRO /
PRANCHETA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040207302585211779

Informação obtida em 07/04/2015, às 15:14:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Mauro Gasparin

4

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.934.336/0001-85
Certidão n°: 84084840/2015
Expedição: 03/03/2015, às 10:19:13
Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.934.336/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maico Gasparin



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP**
CNPJ: **10.934.336/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:23 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **6B64.E701.8284.1C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maico Gasparin

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012914088-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.934.336/0001-85**
Nome: **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Maico Gasparin

4

E



CERTIDÃO NEGATIVA 15.034/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a Empresa **GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.934.3360/0001-85, situada na Rodovia PRT 163, Km 40, S/n - Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Pranchita, 24 de Março 2015.

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

24 MAR. 2015

Departamento
Cadastro e Tributação

Elicia A. Prado
RG 4.222.12-0

Chefe do Departamento de Tributação

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

24 MAR. 2015

Departamento
Cadastro e Tributação

PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS

Maico Gasparin

Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

CNPJ 10.934.336/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 26 de Marco de 2015

Marines Bugança Ragazon
MARINES BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Maico Gasparin

4

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 022/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 14 de abril de 2015.

Maico Gasparin
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Maico Gasparin

4
e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 022/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 022/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 07 de abril de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)

Maico Gasparin

4

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Maico Gasparin

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DECLARAÇÃO (*)

Gasparin Comércio de Bombas Injetora Ltda. CNPJ/MF Nº 10.934.336/0001-85, sediada BR 163 Km 40, Pranchita - PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pranchita, 07 de abril de 2015.

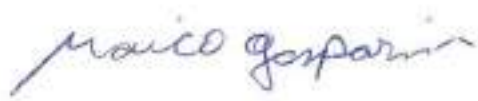

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4



8

LIVRO DIÁRIO

EMPRESA: GASPARIH COMERCIO DE BENS IMOVEIS LTDA ME
CNPJ: 10.934.336/0001-85

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contra este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

GASPARIH COMERCIO DE BENS IMOVEIS LTDA ME
PONTA GROSSA / PR
CNPJ: 10.934.336/0001-85
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em 30/04/2009 NIRE: 41246517002
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

PONTA GROSSA / PR, 21 de Dezembro de 2014

Maico Gasparini
MAICO GASPARIH

[Handwritten Signature]
CONTADOR

CPF: 017.748.179-7
RG: 415-0113

PROFESSOR
CPF: 483.49379-8
RG: 4280350-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/031041-2
 O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 20/10/2015
 ANSILIA STRUB
 USUÁRIO DO DIÁRIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Município de Ponta Grossa, do Sudoeste - PR
Carteira com o original
07 de 15
[Handwritten Signature]
Comissão de Encargos

Maico Gasparini

4

6

057

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	54.670,75	43.284,99
EQUIVALENTE A CAIXA	29.070,75	10.634,99
CAIXA	10.000,00	1.628,94
BANCOS	10.000,00	1.628,94
BANCO SICREDI CONTA CORRENTE	19.070,75	9.006,05
ESTOQUES	19.070,75	9.006,05
ESTOQUES CONCENTRADO NA EMPRESA	25.600,00	32.650,00
MERCADORIAS P/REVENDA	25.600,00	32.650,00
NÃO CIRCULANTE	25.600,00	32.650,00
IMOBILIZADO	191.637,90	107.259,05
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	191.637,90	107.259,05
MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS	203.849,90	107.729,05
MOVIES E UTENSILIOS	118.066,47	92.489,05
VEICULOS	10.990,00	10.990,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	70.543,43	
(-)DEPREC.ACUM BEM MOVEIS	4.250,00	4.250,00
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(12.212,00)	(470,00)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(1.389,00)	(290,00)
(-)DEPREC.DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(2.500,00)	
(-)DEPREC.S/MAQUINAS	(425,00)	
	(7.898,00)	(180,00)
TOTAL DO ATIVO	246.308,65DB	150.544,04DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****246.308,65, bem como suas demonstrações.

PRANCHITA/PR, 01/04/2015

Maico Gasparin

MAICO GASPARIN

CPF: 007.785.179-73
RG: 41574143

Waldir de Marchi

WALDIR DE MARCHI

Contador

PRO36474/D-0
CPF: 08154437053
RG: 4760350-0

Maico Gasparin

4

E

058

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

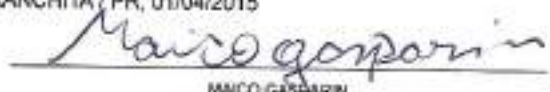
Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	14.083,85	11.103,96
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	5.799,26	4.928,39
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	5.799,26	4.928,39
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	3.464,11	3.859,70
IRRF	343,49	
INSS A RECOLHER	1.088,70	649,96
FGTS A RECOLHER	902,96	418,83
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	8.284,59	6.175,57
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	8.284,59	6.175,57
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.284,59	2.352,57
PRO-LABORE A PAGAR	3.000,00	3.823,00
PATRIMONIO LIQUIDO	232.224,80	139.440,08
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	182.224,80	129.440,08
LUCROS OU PREJUIZOS	182.224,80	129.440,08
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	129.440,08	53.071,95
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS	(71.643,58)	(52.433,36)
RESULTADO DESTES EXERCICIO	124.428,30	128.801,49
TOTAL DO PASSIVO	246.308,65CR	150.544,04CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****246.308,65, bem como suas demonstrações.

PRANCHITA / PR, 01/04/2015



MAICO GASPARIN

CPF: 007.788.179-73
RG: 41574143


VALDIR DE MARCHI

Contador

PR0364740-0
CPF: 88154437953
RG: 4780350-0


e

059

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS		
REVENDA DE MERCADORIAS	716.435,89	524.333,60
REVENDA A VISTA	571.209,49	444.718,40
PRESTACAO DE SERVICOS	571.209,49	444.718,40
PRESTACAO DE SERVICOS	145.226,40	79.615,20
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	145.226,40	79.615,20
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(50.702,88)	(28.275,55)
SIMPLES FEDERAL	(50.702,88)	(28.275,55)
IMPOSTO E TAXAS MINUCIPAIS	(50.493,27)	(28.275,55)
	(209,61)	
R ta Liquida	665.733,01CR	496.058,05CR
Lucro Bruto	665.733,01CR	496.058,05CR
CUSTOS OPERACIONAIS		
GASTOS DIRETOS DA PRODUCAO INDUSTR	(129.763,27)	(56.593,58)
CUSTOS DE OUTROS MATERIASIS	(14.983,59)	(3.934,73)
GASTOS GERAIS DE AQUISICAO	(322,00)	(131,40)
DESPESAS C/PESSOAL SETOR DA PROD.	(322,00)	(131,40)
FERIAS	(236,06)	(1.199,23)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(1.199,23)
OUTRAS DESPOESAS DIRETA DA PRODUCA	(236,06)	
ENERGIA ELETRICA	(14.425,53)	(2.604,10)
AGUA	(1.740,50)	(1.706,10)
ENCARGOS DE DEPRECIACAO	(419,00)	(428,00)
IPVA	(11.742,00)	(470,00)
GASTOS INDIRETOS DA PROD.INDUST.	(524,03)	
DESPESAS GERAIS(INDIRETAS)	(9.695,63)	(7.437,79)
TRANSPORTES E FRETES DE TERCEIROS	(9.695,63)	(7.437,79)
ALUGUEL DO ESTABEL COMERCIAL	(1.910,63)	(468,33)
DESP.C/COMUNICACAO(TELEF/TELEX)	(4.302,00)	(3.705,00)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(3.483,00)	(3.264,46)
GASTOS COM PESSOAL	(105.084,05)	(45.221,06)
FERIAS	(89.917,22)	(41.946,06)
13 SALARIO	(7.087,55)	(1.356,88)
F.G.T.S	(6.890,33)	(3.138,75)
SALARIOS E ORDENADOS	(7.277,90)	(3.107,12)
IRRF	(76.995,75)	(34.343,31)
GASTOS GERAIS DOS SERVICOS	(1.665,69)	
	(5.166,83)	(3.275,00)

PRANCHITA / PR, 01/04/2015

Maico Gasparin

MAICO GASPARIN

CPF: 007.768.179-73

RG: 41574143

VALDIR DE MARCHI

Contador

FR0364740-0

CPF: 88154437953

RG: 4790060-0

maico gasparin

E

060

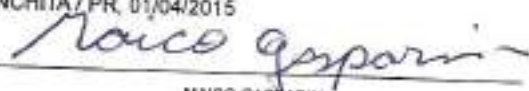
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(1.642,64)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.250,00)	(3.275,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(274,19)	
CUSTOS COMERCIAIS	(381.407,57)	(274.655,79)
CMV	(381.407,57)	(274.655,79)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(381.407,57)	(274.655,79)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(32.650,00)	(25.120,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDAS	(384.050,64)	(298.812,15)
ENTRADAS MERCS RECEB EM GARANTIA	500,00	420,00
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	9.238,07	16.206,36
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	25.800,00	32.650,00
DESPESA OPERACIONAIS	(30.133,87)	(36.007,19)
Resultado Oper. Antes Provisoes	154.562,17CR	164.808,68CR
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(30.133,87)	(36.000,00)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(30.133,87)	(36.000,00)
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(30.133,87)	(36.000,00)
Resultado Antes Prov. IRI	124.428,30CR	128.808,68CR
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(7,19)
DESPESAS FINANCEIRAS		(7,19)
JUROS DE MORA		(7,19)
Lucro do Exercício	124.428,30CR	128.801,49CR

PRANCHITA / PR, 01/04/2015



MAICO GASPARIN

CPF: 007.758.178-73

RG: 41574143



VALDIR DE MARCHI
Contador
PRO064740-0
CPF: 68194437953
RG: 4780350-0

4



E

LIVRO DIARIO

MAICO GASPARI COMERCIO DE BENS IMOVEIS LTDA ME

folhas 73
do dia 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIARIO

Nº. do Orden 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contas este Livro 00073 folhas raseadas
eletronicamente por processamento de dados, do numero
00001 ao numero 00073 e serviu para o lancamento das
operacoes proprias do estabelecimento.

PR/HEMITA / PS. 31 de Dezembro de 2014

Maico Gasparini
MAICO GASPARI

CPF: 007.718.179-73
RG: 41574103

MAICO DE MENEZES
Contador
CPF: 88154137933
RG: 4780350-0

Município de São José do Sul - PR
Confusão com o original
01/04/15
EBO
Comissão de Licitação

Maico Gasparini

4
E

062 E

Gasparin

BOMBAS INJETORAS

Conserto e Regulagem de Bombas e Bicos Injetores, Venda de Turbos e Turbinamento de Motores Diesel, Assistência Técnica e Peças Bosch, Cav, Delphi e Caterpillar

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015
DATA DE ABERTURA: 14/04/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS
LTDA.
CNPJ: 10.934.336/0001-85
ENDEREÇO: BR 163 KM 40 - PRANCHITA - PR
FONE/FAX: (46) 3540 1080 / 3540 1090

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 14/04/15
Horário: 09h:00m
700
Comissão de Licitações

Fone (46) 3540.1080 - Fax (46) 3540.1090

Rod. PR-T 163 - KM 40, s/n° - CEP 85730-000 - Caixa Postal 086 - Pranchita - PR

E-mail: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

063 E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 022/2015 de 25/03/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

Aos quatorze dias de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	10.934.336/0001-85	MAICO GASPARIN	Sócio Gerente	007.768.179-73	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras		HORAS	400,00	135,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em

4 E
maico



064 C

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
MAICO GASPARIN



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2015

065

E

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor:
0001	0001	Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e		400,00	
	Fornecedor:	590030	GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA		Vencedor
	Modo:		Valor		
	Lance Inicial:		135,00		
	1		135,00		

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EVERALDO WAGNER
Membro

MARILYS CRISTINA TONINI
Pregoeira

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
MAICO GASPARIN



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 22/2015

Página 1

Data abertura: 14/04/2015 Data julgamento: 14/04/2015 Data homologação: CNPJ: 10.934.336/0001-66

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Marca
001	Serviço de manutenção corretiva, li	HORAS	400,00	135,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				54.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CO

Maico Gasparini

CNPJ: 10.934.336/0001-66 - GASPARINI COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA

Endereço: 08.000.001 - São Luiz, na vila: 5811-1

066

FRJ - Frustrado DES - Deserto IMP - Impor EMP - Empate EME - Empate
14/04/2015 09:17:38

2



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por item

Pregão 22/2015

067

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Loto 001				
Item 001: 9711 Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e				
50530-1	GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	10.934.236/0001-85	Classificado	135,00

Ode itens desertos: 000

Ode itens frustrados: 000

Maico Gasparin

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2015

068

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 558630-1 GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ: 10.934.338/0001-85 Telefone: 4625401080 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	9211 Serviço de manutenção corretiva, limpeza, sub	HO	400,00	Classificado		135,00	54.000,00 *		
VALOR TOTAL:							54.000,00		

Mauro Gasparin

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 22/2015

069

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº129/2008			
550630-1	10.034.336/0001-85	GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Maico Gasparin

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015 de 25/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	10.934.336/0001-85	MAICO GASPARIN	Sócio Gerente	007.768.179-73	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 022/2015 de 25/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa-Fern, 24 de abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0838

Página 25 / 058

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de lances públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia de informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR PERCENTUAL APROXIMATIVA
01	MAIOATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10%

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 de 31/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNAR PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s)

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega proposta
DIV DE MATOZ C&C AGRICANUS LTDA	13.272.526/0001-43	DANIEL DA COSTA	Proprietário	173.401.403-50	60	2 (Dois)
OGG SUPERMERCADO LTDA	13.642.84/0001-47	EDINA DA COSTA CORTELO	Proprietária	025.012.304-56	60	2 (Dois)
GILSON GILBERTO LISE	04.255.866/0001-04	GILSON GILBERTO LISE	Proprietário	067.697.204-70	60	1 (Um)
CAULAN ESTORNA GRÁFICA LTDA	04.267.168/0001-46	ALZEMER ROBERTO BERTI	Proprietário	067.123.400-06	60	1 (Um)
FISIOLOGIA INDUSTRIA FOGEL LTDA ME	13.471.090/0001-05	ELISOU ADRE FIGUEIRA	Proprietário	054.402.914-02	60	1 (Um)
THIAGO BORTOLOTTO ME	08.164.985/0001-89	Thiago Bortolotto	Proprietário	080.381.949-81	60	1 (Um)
ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA	01.241.061/0001-20	Regina Antonio Da Silva	Proprietária	028.064.035-64	60	1 (Um)

3. Empresa(s) Vencedor(a)s:

ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA vencedor do item 03 do lote 03 no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); GILSON GILBERTO LISE, vencedor dos itens 01, 02 do lote 03 e 06 do lote 04 no valor de R\$ 55.597,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais) e THIAGO BORTOLOTTO ME vencedor dos itens 01 DO LOTE 02 e 04 do lote 03 no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). Os itens 01 a 13 do lote 01 - 02 a 06 do lote 02 e 01 a 05 do lote 03 ficaram DESERTOS.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2015 de 31/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 de 25/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNAR PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s)

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega proposta
GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	10.094.030/0001-65	MARCO GASPARIN	Seu Representante	337.700.179-73	60	1 (Um)

3. Empresa(s) Vencedor(a)s:

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 022/2015 de 25/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2015 de 31/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fo(r)am vencedor(a)s a(s) seguinte(s) empresa(s): ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA vencedor do item 03 do lote 03 no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); GILSON GILBERTO LISE vencedor dos itens 01, 02 do lote 03 e 06 do lote 04 no valor de R\$ 55.597,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais) e THIAGO BORTOLOTTO ME vencedor dos itens 01 DO LOTE 02 e 04 do lote 03 no valor a R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2015 de 25/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fo(r)am vencedor(a)s a(s) seguinte(s) empresa(s): GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014

Processo dispensa Nº 16/2014

OBJETO: Locação de imóvel a uso de Indústria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003

Artigo 6º

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: MARIA VONETE REICH

VIGENCIA ATUAL: 13/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIRA**-Prefeito Municipal

e pela contratada-Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2015 de 25/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/04/2015
JORNAL: DIOMÉIS
EDIÇÃO: 238 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/04/2015
JORNAL: A Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1007 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de abril de 2015

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0638

Página 26 / 058

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de licitações públicas eletrônicas e presenciais; para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataformas de transação via WEB.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, que após a análise e verificação dos projetos ofertados, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA	VALOR PERCENTUAL APRESENTADO
DI MAGATINO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA	17%

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI

Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 de 31/03/2015

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s)

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	CPF DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	VALORES DA PROPOSTA (R\$)	DIAS DA PROPOSTA
DIET DE WAT DE BOM AMERICANSUL LTDA	73277329000140	DANIEL DA COSTA	Prezista	175.482.429-23	82	5 Dias
DIE SUPERMERCADO LTDA	10662084000147	EDNA DA COSTA COSTA	Prezista	326.512.369-88	68	2 Dias
GILSON GILBERTO LISE	83256800000174	GILSON GILBERTO LISE	Prezista	887.891.204-38	68	1 Dia
GALDIA EDITORA GRAFICA LTDA	84281549000148	ALTIMAR ROBERTO BARTE	Prezista	487.123.489-05	68	1 Dia
FLORESE INDUSTRIA PAPEL LTDA ME	02470393000148	BURUÊ JOSÉ PIETRELLI	Prezista	656.482.919-02	68	1 Dia
THIAGO BORTOLOTO ME	00141369000148	THIAGO BORTOLOTO ME	Prezista	880.381.948-87	68	1 Dia
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA	81240361000140	Rogério Antonio Da Silva	Prezista	826.264.839-64	68	1 Dia

3. Empresa(s) Vencedora(s)

ARTES GRAFICAS SILVA LTDA vencedor do item 03 do lote 03 no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais); GILSON GILBERTO LISE vencedor dos itens 01, 02 do lote 03 e 06 do lote 04 no valor de R\$ 55.597,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais) e THIAGO BORTOLOTO ME vencedor dos itens 01 DO LOTE 02 e 04 do lote 03 no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). Os itens 01 a 13 do lote 01 – 02 a 06 do lote 02 e 01 a 06 do lote 03 ficaram DESERTOS.

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2015 de 31/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 de 25/03/2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contribuição de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s)

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	CPF DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	VALORES DA PROPOSTA (R\$)	DIAS DA PROPOSTA
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	10334238000100	RANCO GASPARIN	Assessor	327.780.175-72	60	1 Dia

3. Empresa(s) Vencedora(s)

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 022/2015 de 25/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/04/2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2015 de 31/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ARTES GRAFICAS SILVA LTDA vencedor do item 03 do lote 03 no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais); GILSON GILBERTO LISE vencedor dos itens 01, 02 do lote 03 e 06 do lote 04 no valor de R\$ 55.597,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais) e THIAGO BORTOLOTO ME vencedor dos itens 01 DO LOTE 02 e 04 do lote 03 no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais:

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2015 de 25/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Para que surta seus efeitos legais:

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014

Processo dispensa Nº 15/2014

OBJETO: Locação de imóvel a uso de indústria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003

Artigo 6º

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

VIGÊNCIA ATUAL: 13/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA–Prefeito Municipal

e pela contratada:–Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 14/04/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 022/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2015 de 25/03/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2015 de 25/03/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	110	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	540	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2310	09.002.06.244.0601.2013	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 14/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



073 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 88/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GASPARI COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GASPARI COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.934.336/0001-85, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 022/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9711	Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras		HORAS	400,00	135,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 022/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.0401.2004	0	3.3.90.39.00.00
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00
1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00
1980	06.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00
2310	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.39.00.00
2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei n.º. 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTROLE DE FORTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



077E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

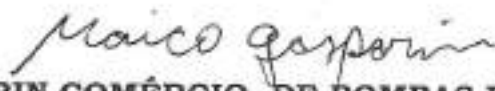
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de abril de 2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
MAICO GASPARIN
CPF Nº 007.768.179-73

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85

Representante: MAICO GASPARIN

CPF nº 007.768.179-73

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/04/2015
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 3004 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/04/2015
JORNAL: DiCEMS
EDIÇÃO: 034 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

079 E

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 091 de 04 de Outubro de 2011.

Ano IV - Edição Nº 0834

Página 932 / 937

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: Aquisição do material de consumo (mat. expediente, mat.gráficos e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIANSI Resolução SESA/PR Nº 150/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,80 (Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GASPARI COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
Representante: MAICO GASPARI
CPF nº 037.768.179-73
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Representante: ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF nº 027.175.199-12
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº795639/2013, exclusivo ME/EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 23.890,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/ME sob nº 75.927.562/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 020.697.689-77
DISTRATADO: BETU'S INDUSTRIAL LTDA
CNPJ sob nº 04.338.368/0001-15
CARLOS ALBERTO PEDROTTI
CPF Nº 524.552.209-62
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 6º, Processo dispensa nº 22/2013.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, quinze dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
Distratante
BETU'S INDUSTRIAL LTDA
Distratado

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 273/2014
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/ME sob nº 75.927.562/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 020.697.689-77
DISTRATADO: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ sob nº 07.876.751/0001-15
DAVID ALEXANDRE WOJCHIKOWSKI DE MATTOS
CPF Nº 033.440.189-57
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no GREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Convite nº 1/2014.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, sete dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Distratante
MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº795639/2013, exclusivo ME/EPP
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, no qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Projeora, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2015 de 27/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, foi vencedor do lote no valor de R\$ 23.890,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 113/2015

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 6º
EMPRESA CONTRATADA:

MEDAR PRINZEL						
Lote	Item	Descrição/Objeto	Medida	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Saneado industrial com 180 m², no lote nº 02 de quadra nº 168 (LOTAMENTO BARRIO INDUSTRIAL II)		MESES	12,00	1.320,00
1	2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Saneado industrial com 540m², no lote nº 03 de quadra nº 169-Barra Industrial I		MESES	12,00	1.980,00
TOTAL						32.000,00

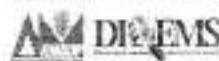
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de abril de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 119/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto
EMPRESA CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de abril de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ Nº 77.804.599/0001-40
Representante: Edson Carlos Flessak
CPF nº 409.279.896-72
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa Física IGP Brasil, AIA/ICP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná e garantia de autenticidade desde
documento, desde que utilizado através de site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
de Tecnologia, Gestão, Assessoria e Ambiente de Ciência e Tecnologia
Para consultar e autenticar o tempo de emissão do
documento, informe o
código de acesso no site: 1879472632